

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 563/2026-GPM

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Decreto Municipal nº096/2025, demais legislações e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designação de fiscais dos contratos abaixo discriminados, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E GESTÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO AO FME.**

Os referidos fiscais são:

Fiscal Administrativo: Matheus Santos Almeida, Analista de Suporte em Tecnologia da Informação, Portaria nº 1078/2024.

Fiscal Técnico: Jorlan Bonfim Castro de Sousa, Técnico em Informática, Matrícula nº 104035.

Fiscal Setorial: Moises Rodrigues Amorim, Técnico em Informática, Portaria nº 1612/2024.

CONTRATO Nº:302/2026-FME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº :034/2026

EMPRESA CONTRATADA: A SANTOS AGUIAR PUBLICIDADE E MARKETING, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.842.114/0001-57.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, com início em 07/07/2026 e término em 07/07/2027, com a possibilidade de prorrogação nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, mediante justificativa e autorização da autoridade superior, desde que comprovado o preço vantajoso.

Art. 2º O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



Av. Brasil, Nº 2299, Centro, CEP:68553-052 - Redenção - PA

educacao@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

Fernando Gomes Costa
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 096/2025 - PMR



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Brasil, Nº 2299, Centro, CEP:68553-052 - Redenção - PA



educacao@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mayara Camargo da Costa
Matrícula: 110019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que está Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 07/07/2026 as 15:40:00pm** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 563/2026 – GPM, DE 07/07/2026.

Dispõe sobre a nomeação, dos fiscais do contrato nº 302/2026, aos servidores, Fiscal Administrativo: Fiscal Administrativo: Matheus Santos Almeida; Fiscal Técnico: Jorlan Bonfim Castro de Sousa; Fiscal Setorial: Moises Rodrigues Amorim, contratada: A SANTOS AGUIAR PUBLICIDADE E MARKETING; e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

MAYARA CAMARGO DA COSTA
Matrícula: 110019



DEUS SEJA LOUVADO!



Av. Brasil, Nº 2299, Centro, CEP:68553-052 - Redenção - PA



educacao@redencao.pa.gov.br